



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 002/2025

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em razão da realização do processo seletivo, objeto do EDITAL Nº. 002/2025, o município de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal da Educação e da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, vem a público CONVOCAR os candidatos inscritos e classificados conforme discriminado no ANEXO I do presente Edital de Convocação.

## ATENÇÃO

**Todos os candidatos convocados pelo presente Edital de Convocação devem comparecer à EMEF Ana Rocha Lyra (Rua Lúcio Maia, S/Nº., Bairro Muquiçaba, CEP: 29.215-070) no dia e horário relacionados no ANEXO V do Edital Nº. 002/2025.**

**EDITAL Nº. 002/2025, ITEM 2.14** “O município de Guarapari não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pela ausência do comprovante/ficha de inscrição. A apresentação deste documento é **obrigatória** e, por isso, **deve ser impressa imediatamente após a confirmação da inscrição**. Na impossibilidade de impressão imediata, o candidato deve salvar o comprovante/ficha de inscrição para imprimi-lo em momento oportuno, antes de sua convocação.”

**EDITAL Nº. 002/2025, ITEM 11.3** “É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de chamada deste Edital, por meio do endereço eletrônico [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br).”

**EDITAL Nº. 002/2025, ITEM 11.6** “Compete ao candidato, ou seu representante legal, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) pré-requisito(s) e do(s) título(s) para pontuação.”

**EDITAL Nº. 002/2025, ITEM 11.10** “No ato da chamada, não serão considerados títulos e/ou experiência profissional não informados no comprovante/ficha de inscrição.”

**EDITAL Nº. 002/2025, ITEM 11.12** “No ato da chamada, o não comparecimento do candidato implicará sua **RECLASSIFICAÇÃO**.”

**OS CONTRATOS SERÃO REDIGIDOS E ASSINADOS NO MESMO LOCAL, EMEF ANA ROCHA LYRA, IMEDIATAMENTE APÓS A ESCOLHA DA VAGA.**

**EDITAL Nº. 002/2025, ITEM 12.1** Para efeito de formalização do contrato junto à **Coordenação Setorial de Pessoal / RH-SEMED**, fica definida a obrigatoriedade quanto à apresentação de **DOCUMENTO ORIGINAL** acompanhado de **CÓPIA SIMPLES LEGÍVEL** dos seguintes itens:

- **I** – 01 foto 3x4;
- **II** – CPF do(a) candidato(a), acompanhado de comprovante de situação cadastral, emitido pelo site da Receita Federal;
- **III** – CPF do(a) cônjuge e dependentes;
- **IV** – Carteira de Identidade. Os candidatos que possuem identidade provisória ou que conste data de validade, quando vencida, independente de ter atuado no ano letivo anterior deverão, obrigatoriamente, apresentá-la com data de validade atualizada.
- **V** – Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- **VI** – Carteira de Trabalho profissional (física ou digital) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- **VII** – PIS ou PASEP. Os candidatos não inscritos deverão apresentar declaração constante no **ANEXO IV do Edital Nº. 002/2025**;
- **VIII** – Comprovante de residência (dentro dos 3 últimos meses);
- **IX** – Formação Acadêmica/titulação;
- **X** – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, a ser emitida por meio do link <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> OU no link disponibilizado no ITEM 12.1 do EDITAL Nº. 0002/2025;
- **XI** – Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino). Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima dos 45 anos de idade conforme Lei nº. 93.670/1986;
- **XII** – Certidão de nascimento ou casamento;
- **XIII** – Certidão de nascimento e declaração de escolaridade do(s) filho(s);
- **XIV** – Declaração negativa de acúmulo de cargo (**ANEXO III do Edital Nº. 0002/2025**).

**EDITAL Nº. 002/2025, ITEM 12.2** “Para os candidatos que mantiveram vínculo com a rede municipal de ensino de Guarapari no ano de 2024, e não apresentaram alterações nos mesmos, somente é necessária a apresentação dos documentos constantes nos subitens **II, V, VIII, X e XIV**, do item anterior, para a formalização do contrato.”

**EDITAL Nº. 002/2025, ITEM 12.3** “Após a escolha, o candidato terá até 24h para formalização do contrato **OU** da desistência da vaga junto à Coordenação Setorial de Pessoal / RH SEMED, ficando impedido de realizar a escolha da outra inscrição. A identificação do descumprimento do referido prazo acarretará **CANCELAMENTO DA ESCOLHA, ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** e seu **IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO** na 2ª escolha e em editais publicados pela Secretaria Municipal da Educação de Guarapari para preenchimento de vagas remanescentes do ano letivo de 2025 e contratado para os anos letivos de 2026 e 2027.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 002/2025

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

	HORA – ÁREA PLEITEADA	CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)
<b>31/01/2025 (Sexta-feira)</b>	•08h – Intérprete e Tradutor de Libras	•Ampla concorrência: do 1º ao 5º lugar. •PcD: -
	•08h30min – Instrutor de Libras	•Ampla concorrência: do 1º ao 3º lugar. •PcD: 1º e 3º lugar.
	•09h – Altas Habilidades / Superdotação	•Ampla concorrência: do 1º ao 5º lugar. •PcD: -
	•09h30min – Deficiência Auditiva	•Ampla concorrência: do 1º ao 32º lugar. •PcD: Não há candidatos classificados..
	•10h – Deficiência Visual	•Ampla concorrência: do 1º ao 50º lugar. •PcD: 45º, 107º e 112º lugar.
	•14h – Educação Especial	•Ampla concorrência: do 1º ao 100º lugar. •PcD: 34º, 66º, 76º, 123º, 132º e 177º lugar.
	•15h15min – Educação Especial	•Ampla concorrência: do 101º ao 200º lugar. •PcD: 232º, 274º, 283º, 425º, 453º e 469º lugar.
	•16h30min – Educação Especial	•Ampla concorrência: do 201º ao 300º lugar. •PcD: 518º, 537º, 561º, 632º, 666º e 1.070º lugar.